



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3958, DE 08 DE MAIO DE 2018.

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
DE HORTOLÂNDIA - COMPIR**

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, conforme minuta que acompanha o presente Decreto e dele faz parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 08 de maio de 2018.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal